



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM**

**AVISO**  
**OFERTA DE EMPREGO**  
**RECRUTAMENTO DE PESSOAL DOCENTE**

Nos termos do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 9/2018/M, de 29 de junho, 9/2021/M, de 14 de maio e 16/2023/M, de 10 de abril, torna-se público que se encontra aberto o procedimento para seleção e recrutamento de pessoal em regime de contrato a termo resolutivo, para o ano escolar 2024/2025, para o exercício de funções docentes na Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes, do Instituto para a Qualificação, IP RAM:

**GRUPO 550 – Informática – 1 Vaga**

**HABILITAÇÕES EXIGIDAS:**

**Habilitações exigidas:** Licenciatura em Engenharia Informática e Certificado de Competências Pedagógicas (caso não possua habilitação profissional para a docência).

**CONDIÇÕES DE PREFERÊNCIA:**

Experiência letiva na componente de formação tecnológica do curso de Técnico/a de Informática-Sistemas e na disciplina de Tecnologias de Informação e Comunicação dos cursos profissionais.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E REQUISITOS:**

Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, alterado e pelos Decreto Legislativos Regionais n.ºs 9/2018/M, de 29 de junho, 9/2021/M, de 14 de maio e 16/2023/M, de 10 de abril.

**ORDENAÇÃO:**

Os candidatos são graduados e ordenados nos termos dos artigos 11.º a 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 9/2018/M, de 29 de junho, 9/2021/M, de 14 de maio e 16/2023/M, de 10 de abril.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM**

**REMUNERAÇÃO:**

O Índice 167 de contratado licenciado com profissionalização;

O Índice 151 de contratado licenciado não profissionalizado com certificado de competências pedagógicas;

O Índice 126 de contratado licenciado não profissionalizado sem certificado de competências pedagógicas.

**MOTIVOS DE EXCLUSÃO:**

São excluídos da oferta os candidatos que:

1. Não possuam ou não tenham comprovado possuir os requisitos de admissão à oferta;
2. Entreguem a candidatura e os documentos exigidos fora dos prazos ou através de encaminhamento diferente do fixado no presente aviso.

As candidaturas são exclusivamente entregues por via eletrónica para [balcao.iq@edu.madeira.gov.pt](mailto:balcao.iq@edu.madeira.gov.pt) através do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrónico [www.madeira.gov.pt/iq](http://www.madeira.gov.pt/iq) e dirigidas ao Instituto para a Qualificação, IP-RAM, com os respetivos documentos comprovativos, nomeadamente, *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente assinado e datado, Cópia dos certificados de habilitações literárias, Cópia dos Certificados de formação, Declarações do Serviço a que se encontra vinculado, com o tempo de serviço na carreira de docente, antes e após a profissionalização, se aplicável, e demais comprovativos, no prazo de 3 dias a contar da publicação do presente aviso.

Funchal, 11 de setembro de 2024.

A Presidente do Conselho Diretivo



SF/